



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 134

CONTRATO Nº 005/2023
DE 22/03/2023

PROTÓCOLO
Nº 0401/2023
Data 22/03/2023
Hrs: 09 Min: 45
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO A EMPRESA A. J. CANOFFRE & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**, sito à Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis – Comodoro/MT, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 03.109.581/0001-92, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Wender Bier de Souza**, brasileiro, portador do RG n.º 10344136 SSP/MT e do CPF n. 832.053.221-34, residente e domiciliado na Rua dos Ipês n.º 950 E, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT, CEP 78310-000, Município de Comodoro/MT, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa A. J. Canoffre & CIA LTDA, estabelecida na Avenida Prefeito Valdir Masutti, n.º 833-N, na cidade de Comodoro, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.314.026/0001-72, neste ato representado pelo sócio proprietário Allan Jones Canoffre, brasileiro, portador do CPF sob n.º 871.624.071-53 e RG 5459737, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o presente contrato, mediante integral cumprimento das cláusulas e condições abaixo, que reciprocamente outorgam, aceitam e assinam, a saber:

As partes têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** de acordo com as especificações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, menor preço global**, regulado pelos preceitos de Direito Público e especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Original
Allan Jones Canoffre

Fuencil de S.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 133

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente contratação prescinde de licitação, tendo em vista o caso em tela satisfazer o elencado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como atender ao Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018, que atualizou monetariamente os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Os quantitativos que serão comprados foram calculados a partir do histórico do consumo. E para tanto estão sendo observados os dispositivos previstos nos arts. 29-A, 37 e 167, da Constituição Federal, e as normas pertinentes constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, bem como os Princípios da Legalidade, Economicidade e Celeridade.

Assim, imprescindível a contratação, para a manutenção do adequado e pleno funcionamento das atividades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Comodoro, conforme especificações abaixo descritas:

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO	RADEX	12,99	25,98
40	UN	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS DESTACÁVEIS PCT C/ 4 PEQUENO NAS CORES VERDE / LARANJA / AZUL / AMARELO	JOCAR OFFICE	5,50	220,00
40	UN	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS DESTACÁVEIS GRANDE - NAS CORES VERDE / LARANJA / AZUL / AMARELO	JOCAR OFFICE	5,50	220,00
10	UN	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS	LEO & LEO	3,77	37,70
05	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS	PAN AMERICAN A	26,90	134,50
05	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO	PAN AMERICAN A	10,99	54,95
12	UN	AGENDA DE MESA PARA ANOTAÇÕES DIÁRIAS - ANUAL	PAUTA BRANCA	13,48	161,76
40	UN	CAIXA DE PVC PARA ARQUIVO MORTO	ALAPLAST	14,90	596,00

Alcan Jones Canoffa

Fuente de Ab.



ESTADO DE MATO GROSSO (Fls. 136)
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

05	UN	CALCULADORA DE MESA GRANDE	FBC-100B	49,00	245,00
05	UM	CALCULADORA DE MESA TAM. MÉDIO	FBC-100B	37,00	375,00
05	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	BIC	75,00	375,00
01	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA	BIC	75,00	75,00
60	UN	CANETA GROSSA SALIENTADORA P/ TEXTOS COR FLUORESCENTE (MARCA TEXTO) - CORES AMARELO/LARANJA/ VERDE/ AZUL.	MAX PRINT	3,25	195,00
04	UN	CANETA ESCREVER EM CD E DVD PONTA 2,0MM NA COR AZUL	PILOT	8,00	32,00
20	UN	CDR-GRAVPAVEL 700MBX 80MM COM CAPA RESISTENTE	MULTILASER	5,00	100,00
20	UN	CLIPS AÇO NIQUELADO N°2	BRW	5,50	110,00
10	UN	CLIPS AÇO NIQUELADO N°4	CHAPARRA U	6,00	60,00
05	UN	CLIPS AÇO NIQUELADO N°8	BRW	8,50	42,50
04	CX	CLIPS COLORIDO MÉDIO COM 100 UNIDADES	CHAPARRA U	6,50	26,00
05	UN	COLA BRANCA 90 GR	KOALA	5,00	25,00
10	UM	COLA EM BASTÃO - PESO 7,8GR	MARIPEL	3,00	30,00
10	UN	COLA PARA E.V.A E ISOPOR - PEGAMENTO TELGOPAR 35G	KOALA	5,50	55,00
05	UN	COLA ADESIVA INSTANTÂNEO 20GR A3 - ALTA VISCOSIDADE	MULTIUSO	13,00	65,00
05	UN	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M	JOCAR OFFICE	6,99	34,95
10	UM	DVD-R -GRAVAVEL DE 4.7GB	MAX PRINT	2,99	29,90
03	PCT	ELÁSTICO DE LÁTEX N°18 AMARELO PARA DINHEIRO 200UND	MAMUTH	7,00	21,00
10	UN	ESTILETE - TAMANHO MÉDIO	LEO & LEO	5,00	50,00
10	UN	EXTRATOR TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, PARA GRAMPOS 26/6 E 26/8	CHAPARRA U	4,80	48,00
40	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM POR 50M	KORETECH	7,00	280,00
05	UN	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE ADESIVO ACRÍLICO 19X30M	ADERE	10,00	50,00
06	UN	GRAMPEADOR DE MESA PARA 20 FOLHAS, GRAMPO 26/6, ALTURA APROX. 7 CM.	MASTER PRINT	22,00	132,00

Alban Jones Canaff.

Francisco de Assis.



ESTADO DE MATO GROSSO *Fls. 137*
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

01	UN	GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS, GRAMPO 22/24 -	JOCAR OFFICE	180,00	180,00
02	UN	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX COM 5.000 UNIDADES	BRW	9,90	19,80
02	UN	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CX COM 1.000 UNIDADES	JOCAR OFFICE	27,00	135,00
05	UN	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - TAM. GRANDE	DELLO FIX	27,00	135,00
05	UN	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TAM. PEQUENO	DELLO FIX	23,00	115,00
36	UN	IMÃ PARA MURAL	JOCAR OFFICE	1,70	61,20
10	UN	LÁPIS BORRACHA, FORMATO CILÍNDRICO, CORPO MADEIRA	LEO & LEO	1,30	13,00
10	UN	LÁPIS SEXTAVADO, CORPO VERDE REVESTIDO EM MADEIRA HB/Nº 02	LEO & LEO	1,00	10,00
200	UN	PAPEL A 4 - RESMA 500 FOLHAS	ECONOMY PAPER	28,00	5.600,00
10	UN	PAPEL CONTACT COLORIDO - COM 45CM LARGURA X 10 MT	LEO ART	98,00	980,00
02	UN	PAPEL CONTACT INCOLOR COM 45CM LARGURA X 10 MTS	LEO ART	69,00	138,00
06	UN	PAPEL VERGÊ COLORIDO - PCT COM 30 UNIDADES	ASPAPER	38,00	228,00
15	UN	PASTA CATALOGO, 100 FOLHAS	PLAST PARK	92,47	1.387,05
20	UN	PASTA CATALOGO, 50 FOLHAS	PLAST PARK	28,15	563,00
30	UN	PASTA AZ - LOMBO LARGO	BRW	25,00	750,00
10	UN	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO	CHIES	20,95	209,50
30	UN	PASTA EM PAPELÃO, SEM ABAS SEM ELÁSTICO C/GRAMPO TRILHO INTERNO NA COR PRETA	DELLO PLUS	6,50	195,00
10	UN	PASTA POLIONDA C/ABAS C/ELÁSTICO DIMENSÃO 38X27,5CM AZUL	DELLO	8,20	82,00
05	UN	PASTA VAI E VEM - ENVELOPE	DELLO	8,20	82,00
30	UN	PASTA L4 - A4	DAC	3,00	90,00
01	UN	PERFURADOR PARA 80 FOLHAS COM MARCADOR	JOCAR OFFICE	159,00	159,00

Allyson Jones Caneppe

Francisco M.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 138

03	UN	PERFURADOR PARA 40 FOLHAS COM MARCADOR	JOCAR OFFICE	54,69	164,07
48	UN	PRENDEDOR METAL PARA PAPEL - 25MM	BRW	1,10	52,80
24	UN	PRENDEDOR METAL PARA PAPEL - 32MM	BRW	1,95	46,80
12	UN	PRENDEDOR METAL PARA PAPEL - 51MM	BRW	6,70	80,40
05	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL 4-8MM - COR PRETA	PILOT	8,00	40,00
05	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL 4-8MM - COR AZUL	PILOT	8,00	40,00
05	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL 4-8MM - COR VERMELHA	PILOT	8,00	40,00
20	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - CORES DIVERSAS	JOCAR OFFICE	5,50	110,00
03	UN	PORTA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL EM ACRÍLICO	WALEU	102,00	306,00
05	UN	PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES ACRÍLICO	MAX CRIL	29,90	149,50
10	UN	PASTA COM ABAS ELÁSTICA DIMENSÃO 235X325 MM	DELLO	8,00	80,00
02	UN	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL - TAMANHO OFICIO	MAX CRIL	29,90	59,80
05	UN	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM COM ESCALA DE PRECISÃO	DELLO	5,50	27,50
05	UN	TESOURA MULTIUSO EM AÇO DE 21 CM COM CABO PLÁSTICO GRANDE	BRW	15,99	79,95
300	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA A4 210mmX297mm, 180gr	MASTER PRINT	0,80	240,00
100	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA A4 210mmX297mm, SECAGEM INSTANTANEA 180gr	MASTER PRINT	0,80	80,00
TOTAL					R\$ 16.306,56

Allyson Jones Cavallari

F. ...



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 130

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá **duração até dia 31/12/2023**, iniciando-se na data da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, por igual e sucessivo período, respeitando o limite temporal e as condições impostas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, aplicando-se no que couber a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor discriminado na proposta de preços na Dispensa de Licitação Nº 003/2023, cujo valor global é de **R\$ 16.306,56 (dezesesseis mil trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições para o uso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor Global fixado para o presente contrato será pago mensalmente, mediante expedição de Autorização/Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

A **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento de IMEDIATO, atendendo à AUTORIZAÇÃO/ORDEM DE FORNECIMENTO expedida pelo setor competente, o qual corresponderá ao modelo adotado pela Câmara Municipal de Comodoro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rejeição das mercadorias fornecidas, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de motivo de força maior, devidamente justificado, a Câmara Municipal poderá relevar eventual atraso aos prazos acima referidos.

Alfonso Carvalh...

Alfonso Carvalh...

Fuente de Ab...



ESTADO DE MATO GROSSO Fls. 140
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega da mercadoria solicitadas pela Câmara Municipal, mediante **AUTORIZAÇÃO/ORDEM DE FORNECIMENTO**, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado **MENSALMENTE** em moeda nacional por meio de transferência eletrônica em Conta Corrente da empresa ou por meio de boleto bancário emitido pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual em caso de atraso no pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Comodoro, Exercício 2023, Fonte de Recurso - Proj/Ativ. 2.001 - **Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal** - Elementos de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.1009 - **Material de Consumo**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- I. Emitir a **AUTORIZAÇÃO/ORDEM DE FORNECIMENTO** assinada pela autoridade competente (Diretor Geral da Câmara e/ou Diretor de Departamento de Compras) em conformidade com o modelo adotado pela Diretoria da Câmara;
- II. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III. Fiscalizar o fornecimento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- I. A executar o presente Contrato em estrita consonância com aos dispositivos do instrumento convocatório e de sua proposta;

Alban James Canoffe

Francisco de Assis



Fis. 141
[Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- II. Entregar de imediato e, mediante **AUTORIZAÇÃO/ORDEM DE FORNECIMENTO**, as mercadorias, conforme a quantidade requisitada, na unidade previamente estabelecida, de acordo com conveniência da **CONTRATANTE**;
- III. Fornecer todas as informações solicitadas acerca do objeto do fornecimento contratado;
- IV. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou sejam impróprios para o seu uso adequado;
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- VI. Responsabilizar-se pelos pagamentos de impostos e tributos incidentes ou que virem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e secundários do seu pessoal;
- VII. Utilizar, na execução do presente Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regulares;
- VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem sua prévia e expressa anuência;**
- IX. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- X. Manter toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Presente Contrato será acompanhado pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Diretoria anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas/falhas ou defeitos observados.

Alban Jones Caraffa

Francisco de Assis



Fls. 142
[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantias a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, a **CONTRATANTE** observará o percentual de 0,5% (meio por cento), sobre o valor estimado da **CONTRATADA**, por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão ser relevadas pela Administração, em caso de força maior, devidamente justificada e aceita pela mesma;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

I – Ordinariamente, por sua completa execução;

II – Excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATADA** não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos da Câmara Municipal decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, cabe os recursos dispostos no art. 109 da mesma lei.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Comodoro/MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressamente estabelecido que toda e qualquer notificação ou interpelação oriunda de outra localidade será considerada fora de sua jurisdição.

Alvan Jones Cavalli Douzo

Francisco de Assis



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 443

E assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Comodoro/ MT, 22 de março de 2023.

Câmara Municipal de Comodoro/MT
Wender Bier de Souza - Presidente
CONTRATANTE

A. J. CANOFFRE & CIA LTADA
ALLAN JONES CANOFFRE - Sócio
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **Matheus Batista Silva**
RG nº 2418097-1 SEJUSP/MT
CPF nº 034.272.651-02

Nome: **Franciele Alves de Castro**
RG nº 2809867-6 SSP/MT
CPF nº 063.971.721-71